



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 412/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

EDITAL Nº 076/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP E:**

**LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.042.855/0001-20, situada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, através de seu **representante legal, Prefeita Municipal, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.298.537/0001-97, com sede na Rua Benedito Rodrigues Alves, Nº 98, Bairro Vila Jacobelli - Sala 02, Guaratinguetá/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **LUIS GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES**, RG Nº 40.850.034 e CPF Nº 320.853.728-05, na qualidade de projeto cadastrado da **Chamada Pública Nº 004/2022**, doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si, firmado o presente instrumento, que reger-se à pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 20 (vinte) horas semanais, Projeto: **ECOTERAPIA, COM FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA MELHORIAS NO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**. Classificado na Chamada Pública de Nº 004/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do Projeto em questão será 12 (doze) meses, sendo a vigência de 01/11/2022 à 31/10/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0018.2025 – Manutenção das Atividades da Saúde;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso 01 – Tesouro – Ficha 223.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a realização deste serviço, o **CONTRATADO** se compromete a comparecer por sua conta e risco no local da oficina para a execução do contrato, desenvolvendo e executando serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados e a **CONTRATANTE** se compromete a manter pessoal adequado à execução do contrato, na parte que lhe couber e supervisionar e acompanhar as atividades do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do **CONTRATADO**, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura do **CONTRATADO**, de forma que prejudique a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal Nº 8.666/93.

O **CONTRATADO** se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, qualquer controvérsia que possa surgir na efetuação do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Potim, 01 de novembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Pelo CONTRATADO:

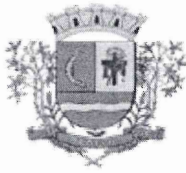
**LUIS GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES**  
**LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA**

Testemunhas:

RG: 49.483.513-2

RG:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADO:** LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA

**CONTRATO Nº:** 132/2022

**OBJETO:** PROJETO DE ECOTERAPIA, COM FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA MELHORIAS NO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

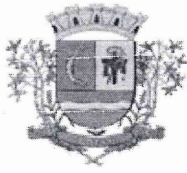
<b>NOME</b>	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
<b>CARGO</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 01 de novembro de 2022.

**RESPONSÁVEL:**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADO:** LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA

**CONTRATO Nº:** 132/2022

**OBJETO:** PROJETO DE ECOTERAPIA, COM FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA MELHORIAS NO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 01 de novembro de 2022.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**LUIS GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES**  
**LUIS G M RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA**  
**CONTRATADA**